

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Processo Administrativo nº 003177/2024**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2021/2024 e, do outro lado, **FATIMA GRINEWALD GAIBA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 092.753.597-17, residente e domiciliada na Rua da Pipoca, S/N, Alto Jatibocas, Itarana/ES, CEP 29.620-000, neste ato representado pela Senhora Fatima Grinewald Gaiba, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** referente as despesas com a locação de um Imóvel situado na Rua da Pipoca s/n, Alto Jatibocas, para realização das atividades com os usuários da Política de Assistência Social, compreendendo o período de 16/03/2024 à 08/07/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** a título de indenização, em favor de **FATIMA GRINEWALD GAIBA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 092.753.597-17, referente as despesas com a locação de um Imóvel situado na Rua da Pipoca s/n, Alto Jatibocas, para realização das atividades com os usuários da Política de Assistência Social, compreendendo o período de 16/03/2024 à 08/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** a título de indenização, em favor de **FATIMA GRINEWALD GAIBA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 092.753.597-17, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 070001.0824400092.042; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 00461; Fonte: 150000000000. Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Proteção Social Básica).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido

do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de julho de 2024.

**VANDER PATRÍCIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**FATIMA GRINEWALD GAIBA**

Sr. Fatima Grinewald Gaiba

Representante Legal

**Protocolo 1361445**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.492.062/0001-72

**CONTRATADO:** EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 24.327.852/0001-56

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, para atendimento de pacientes usuários do SUS do município de Itarana-ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação sera de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES). Podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente até 5 (cinco) anos, conforme artigo 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 176.383,20 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais vinte centavos)

**BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**PROCESSO Nº:** 001515/2024 de 02 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**ID**                      **CidadES**                      **Contratação**                      **nº**  
**2024.036E0500001.01.0001**

Itarana/ES, 11 de julho de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Sra. Vanessa Arrivabene**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1360688**